

1. Síntese da Ação de Inspeção/Auditoria

1.1. Âmbito e Objetivo

Esta ação, que integra o Plano de Atividades da IGAMAOT para 2024, reveste a natureza de ação de acompanhamento e tem por objetivo avaliar o grau de implementação das treze (13) recomendações dirigidas à Direção-Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV), formuladas no relatório n.º 2816/AF/21 da auditoria ao Modelo de Financiamento do Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais Mortos nas Explorações (SIRCA), homologado em 12/07/2021.

Da avaliação do grau de implementação das recomendações, realizada através da informação n.º 2352/AF/22, de 01/04/2022, oito (8) foram consideradas em curso (R1, R2, R3, R5, R7, R9, R11 e R13) e as restantes cinco (5) consideraram-se implementadas apesar das necessárias verificações de R4 e R6, em sede de *follow up*, por falta de evidências documentais.

1.2. Conclusões e Recomendações

Tendo em consideração a avaliação do grau de implementação das recomendações efetuada, concluiu-se que:

N.º	CONCLUSÕES
C1	Das 13 recomendações do relatório n.º 2816/AF/21 em análise encontram-se: <ul style="list-style-type: none">• seis implementadas [R4, R5, R6, R8, R11 e R12];• seis em fase de implementação ou parcialmente implementadas [R1, R2, R3, R9, R10 e R13];• uma não implementada [R7].
C2	Mantêm-se em fase de implementação seis das recomendações pois: <ul style="list-style-type: none">• Apesar do empenho e atuação da DGAV na sua concretização, R1 e R2 foram dirigidas à tutela e as mesmas não podem ser concretizadas sem o seu aval, designadamente, a criação do GT SIRCA, o aumento da taxa SIRCA e a abertura de procedimentos concursais externos.• a DGAV não acionou as medidas sancionatórias previstas no DL n.º 33/2017 para todos os casos de incumprimento (<i>vide</i> R3);• A interoperabilidade do SNIRA com o SIPACE, para a faturação dos EA, encontra-se em fase de testes e, para a monitorização do contrato SIRCA, ainda não se iniciou (<i>vide</i> R9);

N.º	CONCLUSÕES
	<ul style="list-style-type: none">• Não menosprezando os esforços já desenvolvido pela DGAV, com a alteração do modelo de cobrança da taxa SIRCA, ainda existem falhas nos procedimentos de controlo com vista à cobrança e à monitorização dos valores por cobrar, célere e atempada, da taxa SIRCA (<i>vide</i> R10);• A par das insuficiências detetadas nos controlos administrativos, os controlos <i>in loco</i> não têm sido realizados por falta de meios humanos (<i>vide</i> R13).
C3	Não foi cumprida a recomendação R7 dado que DGAV não intentou qualquer ação no sentido de procurar eventuais indícios de práticas anticoncorrenciais e também não comunicou à Autoridade da Concorrência o facto de que, de forma sistemática, as empresas <i>Indústria Transformadora de Subprodutos, SA</i> (ITS) e <i>Luís Leal e Filhos, SA</i> (LLS) têm sido as únicas concorrentes/adjudicatárias em agrupamento/consórcio dos concursos públicos realizados no âmbito do SIRCA (<i>vide</i> R7).

Tendo-se concluindo pela implementação parcial de seis recomendações (duas das quais dirigidas à tutela) e pela não implementação de uma delas, será promovido um acompanhamento administrativo pela IGAMAOT, da efetiva implementação da sua totalidade.

Por conseguinte, deverá a DGAV informar esta Inspeção-Geral, até seis meses após a homologação do presente relatório:

- acerca da implementação das recomendações consideradas parcialmente ou não implementadas, devendo esta informação ser sempre acompanhada das necessárias evidências;
- ou, caso não as tenha implementado, da correspondente justificação acompanhada de cronograma de implementação das mesmas.

1.3. Propostas

Atento o conteúdo do presente relatório, propõe-se o seu envio:

- ao Ministro da Agricultura e Pescas, para conhecimento das conclusões e recomendações vertidas no ponto anterior, bem como para efeitos da sua homologação.
- à DGAV para conhecimento e cumprimento do proposto nas recomendações;
- À Autoridade da Concorrência acompanhado do Relatório n.º 2816/AF/21

2. Quadro de Ponderação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)	
Recomendações dirigidas à tutela								
R1	O acréscimo de competências da DGAV com o SIRCA, não foi acompanhada dos meios humanos, tecnológicos e financeiros que permitam a sua boa gestão bem como a boa cobrança da receita para o seu financiamento.	Dote a DGAV dos meios e instrumentos necessários ao reforço dos meios humanos e técnicos imprescindíveis para cumprimento de todas as suas competências no âmbito do SIRCA e na arrecadação da taxa SIRCA.	<i>Em 2022 com o objetivo de diminuir o passivo da DGAV para com os contraentes do SIRCA foram recebidos os valores abaixo discriminados:</i> <i>Despacho nº 1735/2021/SEO de 30/11/2021 – € 5.565.000,00 (Reserva do GPP)</i> <i>Despacho nº 2011/2021/SEO de 23/12/2021 – € 3.800.000,00 (Dotação provisional MF)</i> <i>TOTAL – € 9.365.000,00</i> <i>No final do corrente ano a DGAV ficou sem pagamento de faturas em atraso, pese embora, a mesma situação venha a ocorrer no final de janeiro com o vencimento das faturas de outubro. Foram apresentadas</i>	Apesar das recomendações R1 e R2 serem dirigidas à tutela, a DGAV refere, quanto à R1, que não foram reforçados, até à data, os meios humanos e técnicos, apesar de ter sido solicitado à tutela a abertura de procedimento externo, por força do previsto no art. 340.º da LOE 2021. No que diz respeito à R2, informa que, no ano em curso, receberam o valor de 9 365 000,00€ que se destinou ao pagamento de faturas em atraso, ficando assim sem	Em curso a verificar em sede de follow up	Foi aberto um procedimento interno para 1 TS e um procedimento de recrutamento externo.	No tocante aos meios humanos, a DGAV demonstra que encetou esforços para o recrutamento de técnicos superiores (TS) e assistentes técnicos (AT) para a DGF. No entanto, dos dois procedimentos realizados, até finais de 2023, dentro da Administração Pública, apenas conseguiu ocupar 1 lugar de TS e 1 lugar de AT. Já em 2024, realizou um novo procedimentos do qual nos informa que apenas uma candidatura a TS é elegível. Tendo informado que para a plena execução das tarefas inerentes ao SIRCA, para as três unidades orgânicas envolvidas (DGF, DSPA E DIRMA), seriam necessários mais 6 TS, continua a aguardar autorização da tutela para a abertura de um procedimento concursal externo com vista ao preenchimento destes postos de trabalho. No tocante aos meios tecnológicos, a DGAV encontra-se em articulação com o IFAP para a operacionalizar a interoperabilidade entre o SIPACE e o SNIRA. Face ao exposto, dado existirem necessidades por suprir no âmbito dos	Em fase de implementação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS		PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
			<p><i>propostas à tutela para revisão do modelo de financiamento do SIRCA. Aguardamos a decisão sobre a matéria. No entanto, não foi reforçado até à data o contingente de RH, apesar de ter sido solicitado à tutela a abertura de procedimento externo, por força do previsto no art. 340.º da LOE 2021.</i></p> <p><i>a) Tendo presente a recomendação, a DGAV pediu a ratificação dos atos praticados relativo ao pagamento em excesso do montante autorizado inicialmente</i></p>	<p>dívidas às empresas de recolha de cadáveres. No entanto, em final de janeiro de 2022, com as faturas de outubro de 2021 vencidas, a DGAV passa novamente à situação de devedora, perante as referidas empresas. Mais refere, que foi pedida a ratificação dos atos praticados relativo ao pagamento em</p>		<p>meios humanos e tecnológicos, e apesar da DGAV ter realizado as diligências necessárias e ao seu alcance para a sua concretização, a recomendação R1 mantém-se em implementação. Salienta-se que a sua concretização não depende exclusivamente da sua atuação, designadamente, no que concerne à abertura de procedimentos concursais externos.</p>	

Estão a ser efetuadas diligências junto daquela entidade para disponibilizar um ambiente web service para a empresa que forneceu o sistema de faturação possa apurar da viabilidade deste mecanismo. Aguardamos a disponibilização do web service por parte do IFAP. Enquanto este novo modelo não está implementado, a DGAV tem vindo a intensificar os pedidos de entrega dos modelos 1015, situação que tem vindo a ser regularizada com a consequente cobrança de taxa.

Em 2021 a TAXA SIRCA arrecadada foi de € 5.101.681,84, montante cobrado no ano anterior. Refere-se a título de exemplo, que grande parte dos operadores com atraso na entrega das declarações, ou seja num universo de 213 matadouros apenas 13 continuam em atraso.

IGAMAOT, qualquer prova do alegado, designadamente, cópias das propostas apresentadas à tutela, desconhecendo-se assim o seu conteúdo e a data do seu envio.

relevante para a redução da dívida atual, que se encontra prevista no n.º 3 do artigo 7.º do DL n.º 33/2017. Apesar da atuação da DGAV no sentido da sua implementação, **a recomendação R2 mantém-se em curso**, salvaguardando que a sua exequibilidade, há muito desejada pelo esforço financeiro que exige e que sistematicamente se traduz em dívida acumulada para a DGAV, não depende exclusivamente de si.

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R3	Não foi instaurado nenhum processo de contraordenação pela falta de pagamento ao FSSAM da taxa SIRCA, nos termos da alínea yy) do n.º 1 do artigo 12.º do DL n.º 33/2017.	Acione as medidas sancionatórias previstas do DL n.º 33/2017, para todos os casos de incumprimento dos operadores económicos na entrega da taxa SIRCA.	A DGAV acionará as medidas sancionatórias logo que implementar orientações após a entrada em vigor do novo procedimento de cobrança.	O cumprimento desta recomendação, conforme o referido na R2, está dependente da disponibilização do Web service por parte do IFAP, carecendo de interligação com o SNIRA, alegando a DGAV que já foram efetuadas as devidas diligências. Saliente-se que não foram remetidas provas das diligências realizadas.	Em curso a verificar em sede de follow up	Após implementação do novo procedimento verificam-se menos atrasos nos pagamentos. Para resolver situações de anos anteriores estão a ser enviados ofícios no sentido de recuperar as dívidas em atraso. Caso não seja recuperado o valor das dívidas proceder-se-á à execução fiscal e à instrução de processo de contraordenação.	No que concerne à taxa SIRCA em dívida por parte dos EA, torna-se necessário que a DGAV: <ul style="list-style-type: none"> • Proceda ao apuramento da dívida efetiva dos 77 EA que constam como devedores no módulo de faturação Quidgest (a qual não deveria divergir do controlo adicional efetuado através do ficheiro “Base SIRCA.xlsx”) por forma garantir a verdadeira e apropriada situação contabilística desta dívida nas suas contas; • Notifique os restantes devedores a fim de poder emitir a respetiva certidão de dívida para efeitos de execução fiscal e instauração do respetivo processo de contraordenação; • Cumpra o prazo de emissão de faturação estabelecido no Despacho n.º 12647/2022. Tendo em conta a dívida existente em finais de fevereiro de 2024, que ascende a 4.535.009,04€, a IGAMAOT continuará a acompanhar esta situação no futuro. Por conseguinte, dado que a DGAV não acionou as medidas sancionatórias previstas no DL n.º 33/2017 para todos os casos de incumprimento, a recomendação R3 mantém-se em implementação.	Em fase de implementação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R4	Não se encontram celebrados quaisquer protocolos entre a DGAV e a ASAE, com vista ao cumprimento do estabelecido nos artigos 11.º e 14.º do DL n.º 33/2017	Protocole com a ASAE os trâmites necessários à efetiva fiscalização do DL n.º 33/2017.	A ASAE, detém competências transversais na fiscalização de todos os diplomas do MA, fiscalizando os operadores económicos de acordo com o plano inspetivo daquela Autoridade. A DGAV deu conhecimento das recomendações da IGAMAOT à ASAE para que possa contemplar no respetivo plano o aumento da fiscalização aos EA, no que concerne à taxa SIRCA.	A DGAV informa que deu conhecimento à ASAE da recomendação da IGAMAOT para que contemple no seu plano de atividades ações de fiscalização aos EA. Desconhece-se em que termos deu conhecimento da recomendação à ASAE e quando.	Implementada	Ver ofício.	A DGAV não remeteu qualquer ofício enviado à ASAE após a auditoria, como afirmava ter feito. Considerando, 1) os montantes da taxa SIRCA em dívida por parte dos EA, 2) a falta de controlos administrativos e <i>in loco</i> adequados, suficientes e tempestivos e 3) a inexistência de qualquer processo de contraordenação instaurados pela falta de pagamento da taxa SIRCA, foi considerado necessário o estabelecimento de uma conjugação formal de esforços, via protocolo, entre a DGAV e a ASAE, ambos com competências de fiscalização atribuídas no âmbito do DL n.º 33/2017 inerente ao SIRCA (vide artigos 11.º e 14.º). No decorrer desta ação, a DGAV comunicou com a ASAE, via ofício n.º 20477/24-S, de 15/02/2024, dando-lhe conta da recomendação e da sua disponibilidade para celebrar o protocolo de colaboração. Tendo em consideração que a implementação desta recomendação não depende exclusivamente da DGAV e que esta Direção Geral já atuou no sentido da sua concretização, embora ainda não exista resposta por parte da ASAE, considera-se esta recomendação implementada.	Implementada

R5	<p>Quanto à contratação do SIRCA:</p> <p>a) a taxa de execução financeira do 1.º ano do contrato n.º 3/2019 atingiu os 122% num valor global de 14.671.349,03 €, tendo o limite financeiro anual previsto sido excedido em 2.671.815,98 €.</p> <p>b) caso o ritmo de execução se mantenha, numa despesa média mensal de 1.222.612,42 €, o montante da despesa acumulada para o triénio 2019-2022 ascenderá a 44.014.047,09 € (sem IVA) levando ao esgotamento do contrato n.º 3/2019 entre fevereiro e março de 2022, ou seja, pelo sete meses antes do previsto.</p> <p>c) não obstante a falta de cobertura contratual provocada pela</p>	<p>Cumpra com o regime legal das despesas públicas, não autorizando despesa sem cabimento e compromisso que exceda os fundos disponíveis.</p>	<p><i>"...está a ser ultimado o concurso público internacional para novo procedimento, cujo caderno de encargos se anexa..." "... Para instruir este contrato temos que cabimentar o valor anual ou seja 12ME acrescidos de IVA na FF 541. Atendendo ao regime duodecimal do orçamento para 2022 e o limite dos Fundos Disponíveis foi elaborada informação para aumento temporário do FD. Logo que autorizada enviar-se-á a essa entidade.</i></p>	<p>A DGAV vem referir que está a decorrer o concurso público internacional para novo procedimento e para a instrução do contrato obriga logo à cabimentação do valor total, sendo no caso concreto de 12ME, acrescido de IVA. Considerando o regime duodecimal do orçamento para 2022 e o limite dos fundos disponíveis foi elaborada uma informação para o aumento temporário do fundo disponível, devendo ser remetida à IGAMAOT, logo que seja superiormente autorizada. Note-se que o caderno de encargos, não acompanhou a resposta que foi enviada a esta Inspeção-Geral, tal como é referido.</p>	<p>Em curso a verificar em sede de <i>follow up</i></p>	<p><i>Enviar caderno de encargos do último concurso internacional SIRCA.</i></p>	<p>A DGAV cabimentou e compromissou, no início de 2023, o montante de 18.550.000€, para o contrato SIRCA, acima do valor do anual do contrato de 11.998.849,06€ (acrescido de IVA), dando cumprimento à recomendação. Contudo, Os fundos disponíveis não foram suficientes para pagar este encargo anual acrescido da dívida acumulada com juros de mora.</p>	<p>Implementada</p>
----	---	---	---	--	--	--	--	----------------------------

ultrapassagem do limite financeiro anual definido, em 2.671.815,98 €, para salvaguarda da saúde pública, o funcionamento do SIRCA não foi interrompido nem pela DGAV, nem pelo consórcio.

d) desde o início do contrato n.º 3/2019 até finais de janeiro de 2021, o valor da despesa paga pela DGAV ascendeu a 16.360.586,96 € e foi canalizado para o pagamento de dívida em atraso. Só 26,2% (3.862.649,62 €), reportam ao atual contrato.

e) à data de 10/03/2021, a dívida para com o consórcio ascendia a 16.420.739,39 €, dos quais 3.705.849,50 € (27,6%) são juros de mora.

f) Este sistema constitui um dos maiores encargos anuais da DGAV que não possui

Extrato

meios financeiros suficientes que lhe possibilitem cabimentar e compromissar, anualmente, o valor total do contrato, com prévia aferição de fundos disponíveis para o efeito, o que tem aumentado consideravelmente os pagamentos em atraso.							
--	--	--	--	--	--	--	--

Extrato

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R6	Não é possível obter, com transparência, através das peças procedimentais o preço base de cada lote. Os preços adjudicados, na região de Norte e LVT, para os pequenos ruminantes cresceram 123,2% e 232,8%, respetivamente.	Defina nas peças procedimentais um preço base da espécie animal por lote. A fim de evitar inflacionamento e disparidades nos preços apresentados em proposta.	<i>Na elaboração das peças processuais foi definido preço base por lote tendo em consideração a região do país e as espécies dos animais a recolher. O procedimento pré contratual utilizado na formação do contrato foi concurso público com publicidade internacional, logo aberto a um leque vasto de concorrentes. Não obstante as peças contemplarem a possibilidade de concorrerem apenas para o levantamento/destruição, e por espécie e por regiões, não surgiu outro candidato.</i>	A DGAV vem informar que no procedimento que está a decorrer foi definido o preço base por lote tendo em consideração a região do país e as espécies dos animais a recolher, muito embora não tenha remetido qualquer prova nesse sentido.	Implementada	<i>Enviar caderno de encargos.</i>	Analísado o caderno de encargos (processo n.º 370/2022) do último concurso público (n.º 2 /2022) adjudicado no âmbito do SIRCA, no n.º 5 da sua cláusula 12.ª foi estabelecido, a par do preço base por lote, o preço base unitário por cada espécie animal: de 110 € para cada bovino, de 32 € para cada ovino/caprino e de 305 €/tonelada no caso dos suínos. Com esta definição transparente do preço máximo que a DGAV estava disposta a pagar por cada espécie animal recolhida, constata-se que em relação ao último contrato celebrado, já não se verificam as disparidades extremas no preço unitário por espécie como em 2019 pois este sofreu um aumento de 4% para os bovinos e para os pequenos ruminantes e suínos até houve uma redução de 35,8% e 0,2%. A DGAV cumpriu com o proposto pelo que a recomendação R6 está implementada.	Implementada

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	Em curso a verificar em sede de follow up	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R7	Até à presente data, os três concursos públicos realizados pela DGAV no âmbito do SIRCA foram adjudicados ao mesmo agrupamento de concorrentes, constituído consórcio - a ITS e a LLF.	Averigue, em futuros procedimentos de contratação pública do SIRCA, através da Autoridade da Concorrência ou por meios próprios, se existem indícios de práticas anticoncorrenciais	<i>Os candidatos são obrigados a entregar certificado registo criminal bem como da empresa. Até à presente data a DGAV não conseguiu apurar a existência de práticas anticoncorrenciais. Para maior segurança será endereçada a questão à Autoridade da Concorrência.</i>	A DGAV informa que os concorrentes são obrigados a entregar o certificado do registo criminal bem como da empresa, não tendo até à data ter conhecimento de práticas anticoncorrenciais. Ainda assim, irão endereçar a questão à Autoridade da Concorrência.	Em curso a verificar em sede de follow up	Não.	A circunstância das empresas ITS e LLS terem, individualmente, capacidade técnica e financeira suficiente para apresentar uma proposta para todos ou alguns lotes, aumenta as probabilidades de se estar em presença de um mercado onde estejam pré-estabelecidas potenciais práticas anticoncorrenciais. Por conseguinte, dado não terem sido demonstradas quaisquer intenções ou evidências por parte da DGAV em dar cumprimento a esta recomendação, a mesma considera-se não implementada. Por considerar que esta situação não é sustentável e que poderá configurar uma potencial prática anticoncorrencial, a mesma será comunicada pela IGAMAOT à Autoridade da Concorrência.	Não implementada
R8	O número de pessoas afetas à gestão do contrato SIRCA e à cobrança da receita que o financia, sem regime de exclusividade, é reduzido e insuficiente.	Providencie a contratação de recursos humanos e tecnológicos suficientes para a concretização das duas recomendações anteriores.	<i>A DGF foi reforçada com dois TS um por recurso à figura da mobilidade e outro por via de concurso. Está a decorrer outro concurso para recrutamento de mais um TS, sendo que dos 6 candidatos apenas um compareceu à prova de conhecimentos. Estes mecanismos não têm</i>	A DGAV refere que reforçaram os recursos humanos com dois técnicos superiores, estando a decorrer um concurso para a admissão de outro.	Implementada		Apesar de existirem necessidades ainda não supridas, designadamente em meios humanos, considera-se que a DGAV providenciou as diligências necessárias, e ao seu alcance na sua concretização, e por isso cumpriu a esta recomendação , cuja efetivação não depende exclusivamente da sua atuação, designadamente, no que concerne à abertura de procedimentos concursais externos.	Em fase de implementação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
			<i>permittedo dotar a DGF do pessoal necessário para a prossecução da sua atividade.</i>					
R9	A falta de operacionalidade e interoperabilidade dos dois sistemas de informação, SNIRA e SIPACE, impossibilita à DGAV realizar um controlo administrativo representativo e tempestivo, imprescindível à boa gestão e monitorização, quer do contrato SIRCA, quer da cobrança da taxa SIRCA.	Diligencie, em parceria com o IFAP, na operacionalização e interoperabilidade necessárias à obtenção sistemática e real da informação essencial ao controlo exaustivo da boa gestão do SIRCA e da boa cobrança da receita afeta ao seu financiamento.	<i>Para além do já referido em C5 a), reitera-se como já foi informado que está em curso a preparação de um procedimento pré-contratual para aquisição de uma solução informática, cofinanciada por Fundos Europeus designada SIPACE+. Esta solução informática permitirá maior controlo na gestão do contrato SIRCA. Efetivamente este programa vem permitir, o cálculo, de forma automática do valor da taxa por cada EA através da interoperabilidade com o SNIRA. Nessa altura o modelo 1015 será suprimido por inaplicabilidade.</i>	A DGAV vem referir que quando entrar em funcionamento a aplicação informática, o SIPACE+ (que está em curso o procedimento para a sua aquisição) irá permitir maior controlo na gestão do contrato SIRCA, uma vez que vai calcular de forma automática o valor da taxa por cada EA, através da interoperabilidade com o SNIRA, sendo suprimido o atual modelo 1015.	Em curso a verificar em sede de follow up	<i>Descrição do procedimento atual. Previsão do +SIPACE em julho.</i>	A DGAV está empenhada na concretização da interoperabilidade entre sistemas, no entanto a mesma ainda não ocorreu. Prevê-se que a o módulo inerente à faturação da taxa SIRCA junto dos EA, atualmente em fase de testes, entre em modo de produção em julho de 2024. Esta funcionalidade permitirá cumprir o prazo de emissão da faturação mensal aos EA pois já não será necessário extrair e trabalhar, manualmente, os dados extraídos do SNIRA. Do lado da despesa com o contrato SIRCA, ainda não há previsão da operacionalização da ligação do SIPACE ao SNIRA. A DGAV continua a aguardar indicações do IFAP para essa calendarização. Face ao exposto, esta recomendação considera-se em fase de implementação.	Em fase de implementação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	Implementada	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R10	<p>Quanto ao sistema de controlo interno:</p> <p>a) Afigura-se frágil e sem procedimentos na área da arrecadação da receita. O controlo administrativo é insuficiente e pouco fiável.</p> <p>b) Há diferença nos procedimentos adotados, para os EA e para as expedições. Nestes últimos, é contrariado o disposto no n.º 4 do artigo 8.º do DL n.º 33/2017.</p> <p>c) Os EA não se sentem devedores da taxa SIRCA por que não têm em seu poder, nenhum documento que titule a sua dívida, ou seja, que os vincule à obrigação</p>	<p>Estabeleça procedimentos eficazes, e eficientes, incluindo os de controlo, para que a arrecadação da receita da taxa SIRCA seja célere e atempada</p>	<p><i>Está estabelecido procedimento de controlo interno, todavia existe dificuldade na sua implementação face à exiguidade de pessoal.</i></p>	<p>Esta recomendação, tal como a DGAV reconhece, exige recursos humanos, no entanto Já foram admitido dois técnicos superiores e está em curso o recrutamento de um outro. Ver a recomendação R8.</p>	<p>Implementada</p>	<p><i>1 TS saiu e só um se mantém, estamos a tentar recrutar mais, pese embora não esteja ainda iniciado.</i></p>	<p>A DGAV continua a não possuir nenhuma norma de procedimentos, formalmente, instituída para o controlo administrativo da cobrança da taxa SIRCA. O “Manual de Procedimentos – Taxa SIRCA” apresentado, de janeiro de 2023 , além de não estar aprovado superiormente, encontra-se desatualizado. Espera-se que com a entrada em produção do novo módulo de faturação, seja elaborada a norma de procedimentos para a cobrança da taxa SIRCA, que integre a emissão dos certificados na expedição dos animais, e que o apuramento e a emissão da faturação sejam tempestivos e libertem os recursos humanos da DIRMA. Face ao exposto, esta recomendação considera-se em fase de implementação.</p>	<p>Em fase de implementação</p>

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
	de pagar ao FSSAM.							
R11	O documento emitido aos EA posterior à sua declaração, mediante o envio do modelo 1015, não traduz com clareza a operação subjacente, necessitando de melhorias, nomeadamente na sua configuração.	Diligencie, para que o documento de quitação (recibo/fatura) a enviar aos EA traduza com clareza a operação subjacente.	A DGAV cumpre com o procedimento legal previsto no DL 33/2017 em que a obrigação de pagar surge após o envio da declaração. O novo módulo do SIPACE + resolverá este problema conforme supra se expõe. O documento de quitação foi assim conceptualizado para permitir de modo imediato identificar receita do FSSAM. Tendo presente que as duas principais fontes de receita são a taxa SIRCA e a taxa Segurança Alimentar, a configuração	A DGAV, vem informar que a configuração do documento se deve ao facto de abranger duas fontes de receita que são a taxa SIRCA e a taxa de Segurança Alimentar, mas que esta situação fica resolvida com a entrada em funcionamento o módulo do SIPACE+ que, tal como foi referido na recomendação	Em curso a verificar em sede de follow up	A fatura emitida indica "Taxa SIRCA" conforme solicitado no artigo 10º Menções Obrigatórias - do Decreto-Lei nº 33/2017, 23 de março.	O documento de quitação emitido pela DGAV aos EA não identificava que era inerente à liquidação da taxa SIRCA. A situação foi corrigida pelo que a recomendação R11 considera-se implementada.	Implementada

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS		PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP		
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)	
			do documento procurou abranger estas duas situações. A DGAV vai encontrar solução em conjunto com a QUIGEST, autora do programa de faturação, para autonomizar a receita das diferentes taxas sem que, contudo, se perca a informação referente à FF. A alteração do processo de cobrança contribuirá decisivamente para a resolução desta questão	R9, encontra-se em curso o procedimento para a sua aquisição.				
R12	O ficheiro “BD SIRCA”, que monitoriza as entregas da taxa SIRCA pelos EA, apresenta incoerências e incorreções	Verifique os registos do ficheiro em formato excel “BD SIRCA” e efetue as devidas correções.	Resolvido, conforme já informado.	De facto, após a reanálise do contraditório ao projeto de relatório a situação encontra-se sanada.	Implementada		As situações apontadas foram sanadas pelo que esta recomendação considera-se implementada.	Implementada

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)	Em curso a verificar em sede de <i>follow up</i>	OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
R13	Face às fragilidades e insuficiências detetadas no SCI não foi possível despistar os riscos-chave.	Efetue controlos administrativos e in loco que assegurem o efetivo acompanhamento e boa execução do contrato e da receita arrecadada para o seu financiamento	<i>O reforço de recursos humanos permitirá a tomada de medidas neste sentido. Foi submetida informação à tutela para reforço RH Ver C1.</i>	A DGA vem informar que já foi solicitado à tutela o reforço de recursos humanos. Note-se que não foi remetida qualquer prova do envio da informação à tutela.		<p>Ano 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Aberto para 2 PT para a carreira/categoria de AT – Preenchido 1 PT; •Aberto para 1PT para a carreira/categoria de TS – Totalmente preenchido. <p>Ano 2023:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Utilizada a Lista de Reserva de Recrutamento do Procedimento Concursal para 2PT para a carreira/categoria de TS– Totalmente preenchido. Desta forma, foram recrutados entre 2022 e 2023, para a DGF, 1 AT e 3 TS. Acresce ainda informar que no ano de 2022, foi solicitado autorização prévia à tutela e aos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública, para a abertura de procedimento concursal para trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para as carreiras de TS (50PT), AT (30PT) e 	<p>Apesar do esforço já desenvolvido pela DGAV, com a alteração do modelo de cobrança da taxa SIRCA, continuam a registar-se falhas de controlo administrativo em relação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aos montantes em dívida e à identificação do número de EA, entre o módulo de faturação Quidgest e o ficheiro de controlo “Base SIRCA.xlsx”, usado nessa monitorização; • Ao pagamento na vertente da emissão de certificados sanitários para expedição de animais; •À não aplicação de sanções e instauração de processos de recuperação dos montantes em dívida, nas duas vertentes de cobrança da taxa SIRCA. <p>No tocante à monitorização do contrato SIRCA, a DIRMA confirmou que, mensalmente, confronta os dados da faturação do adjudicatário com os dados que extrai do SNIRA A interoperabilidade do SNIRA com o SIPACE afigura-se de extrema importância para que, com a entrada em funcionamento dos módulos inerentes à taxa SIRCA e à monitorização do contrato SIRCA, seja obtida a informação pertinente, de forma mais célere e fidedigna.</p>	Em fase de implementação

N.º Recomendação	CONCLUSÃO	RECOMENDAÇÃO	ANÁLISE PÓS 60 DIAS			PONTO DE SITUAÇÃO ANTES DO INÍCIO DO FOLLOW UP 2024	FOLLOW UP	
			OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01634/AF/22, de 28/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT (I/02352/AF/22, de 01/04)		OBSERVAÇÕES DA ENTIDADE AUDITADA (E/01268/AF/24 e E/01290/AF/24, de 23/01)	OBSERVAÇÕES DA IGAMAOT	SITUAÇÃO (Implementada/ Em fase de implementação/ Não implementada/ Não aplicável)
						AO (20 PT). Pedido que aguarda autorização.	Os controlos <i>in loco</i> , quer do lado da taxa SIRCA, quer do contrato SIRCA, nos últimos dois anos, não foram realizados tendo a DGAV justificado a sua ausência pela falta de recursos humanos. Assim, afigura-se pertinente a realização de um entendimento com a ASAE por forma a assegurar estes controlos (<i>vide</i> R4) enquanto não for concluído o procedimento de recrutamento de novos inspetores sanitários. Assim, a par das necessidades ainda não supridas no âmbito dos meios humanos, verifica-se que a DGAV está a trabalhar no sentido de colmatar estas falhas de controlo pelo que esta recomendação mantém-se em fase de implementação.	

3. Despacho(s) de Homologação do Relatório

O Relatório n.º I/1001/AF/23, foi homologado, em 21/02/2025, pelo Senhor Ministro da Agricultura e Pescas, José Manuel Fernandes, no qual exarou o seguinte despacho:

“Homologo o Relatório n.º I/02143/AF/24, referente à auditoria ao modelo de financiamento do SIRCA. Dê-se conhecimento ao Senhor Secretário de Estado da Agricultura, para acompanhamento da implementação das recomendações e integração da revisão do SIRCA.”

Extrato